



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 072/2013.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no Art. 99, Seção VIII, da Lei municipal nº 117/2005 de 29/12/2005 – Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Antônio Almeida - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor Assistente Administrativo Matrícula nº 00185-6 LAERTON MAGALHÃES TORRES, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com as especificações da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 10 de junho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 10 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 075/2013.

Concede Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no § 2º, Art. 99, Seção VIII, da Lei municipal nº 117/2005 de 29/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Assistente Administrativo Matrícula nº 00211-9 CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA SANTANA, **INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, de acordo com a especificação da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 17 de junho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 18 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 076/2013.

Exonera ocupante de Cargo Efetivo a pedido, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido do Cargo efetivo de Assistente Administrativo Matrícula 00211-9, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA SANTANA**,

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 17 de junho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 18 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 077/2013.

Concede Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no § 2º, Art. 99, Seção VIII, da Lei municipal nº 117/2005 de 29/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 00179-1 MARIA DO ESPIRITO SANTO XAVIER, **INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, de acordo com a especificação da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 17 de junho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 18 de junho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete